

LEI N° 192/03

“DÁ NOME DE ADÉLIA ABI-RAMIA ANTONIO UMA AVENIDA, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Passa a ser denominada Adélia Abi-Ramia Antônio, a Avenida que se inicia no final da Av. Jacet Alves de Carvalho até o portão de entrada do Parque de Exposição “Edgar Rodrigues Lutterbach”;

Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo tomará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 26 de junho de 2003.

NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE